



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.375.213/0001-05, neste ato representado por seu representante legal Sr. **VALDELIRIO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 351.746.500-30, portador da cédula de identidade civil nº 1021536667, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório 07/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e o reequilíbrio econômico financeiro nos valores do Contrato Administrativo nº 28/2026:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica altera a CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO para a alteração quantitativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo, sendo:

ITEM	TRAJETO	LINHA	QUILOMETRAGEM ATUAL DO CONTRATO	QUILOMETRAGEM SUPRIMIDA (-)	QUILOMETRAGEM
07	02	LINHA MANFIO/BOA ESPERANÇA/FW	48 KM diários 9.600 km – 200 dias letivos	6,5 km diários (-) 1.300 km - 200 dias letivos (-)	41,5 km DIARIA 8.300 Km - 200 dias letivos
08	19	LINHA ENCRUZILHADA/CANELLAS/FW	48 km diários 9.600 Km – 200 dias	9,96 km diários (-) 1.992 km -200 dias letivos (-)	38,04 km DIARIA 7.608 Km - 200 dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – do reequilíbrio econômico, repactuação ou reajuste geral: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Item	Trajeto	Quant. KM – 200 dias letivos	Valor Unit. KM ATUAL	Valor Unit. KM REEQUILIBRIO
07	TRAJETO 02 - LINHA MANFIO/BOA ESPERANÇA/FW	8.300 KM	R\$ 6,86	R\$ 7,52
08	TRAJETO 19 - LINHA ENCRUZILHADA/CAN ELLAS/FW	7.608 KM	R\$ 7,17	R\$ 8,48

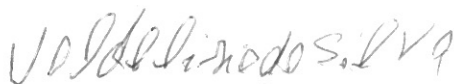
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 18 de AGOSTO de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


VALDELIRIO DA SILVA
VALDELIRIO DA SILVA & CIA LTDA ME
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br